

Belo Horizonte , 05 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG

CEP :32.072-200

Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização do evento , no dia 23/11/2025 , da Av. São Francisco c/ Cantagalo , Riacho ,Contagem , conforme segue abaixo :

Item	valor unitário	valor total
8 banheiros químicos comum	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
2 banheiros químicos PNE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
50 gradil 2x1	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 5.000,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal 1665282/001-4

Inscrição Estadual Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A

Bairro Itaipu- CEP 30 662-510

BELO HORIZONTE - MG

Meeting Promoção Ltda

60.972.297/0001-89

Rua Francsico Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com



Belo Horizonte , 04 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 – 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Local: Bairro Riacho – Av. São Francisco c/ Cantagalo

Data : 23/11/2025

Qtde	Descrição	Total
50	Grades 2x1 (R\$ 45,00) cada	2.250,00
8	Banheiros químicos comuns (R\$ 400,00) cada	3.200,00
2	Banheiros químicos PNE – Cada R\$ 500,00	1.000,00
	Total	6.450,00

Validade : 30 DIAS

Sem Mais ,

49.176.883/0001-84

**CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA**

Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon – CEP 31540-240

[BELO HORIZONTE – MG]

Sanderson Rodrigues
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84



Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte , 04 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização de evento , Av. São Francisco C/
Cantagalo , Riacho - Contagem, no dia 23/11/2025, conforme segue abaixo :

Material	Valor unitário	Valor total
8 banheiros químicos comum	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
2 banheiros químicos PNE	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
50 grades	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Valor Total		R\$ 6.800,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

47.436.105/0001-51
TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240
[**BELO HORIZONTE - MG**]


TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascriacaoproducaoeventos@gmail.com



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
"ENCONTRO DOS AMIGOS "

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36- Letra A, Bairro: Itaipu, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de locação de equipamento para o evento : "ENCONTRO DOS AMIGOS ", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "ENCONTRO DOS AMIGOS " a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	23/11/2025
Local:	Av. São Francisco com cantagalo- Riacho - Contagem

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
8 banheiros químicos comum, 2 banheiros químicos PNE e 50 gradil



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 6 de novembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva Meeting Promoção LTDA

07.811.509/0001-63

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome:

Alca Salach de Bot. N. S.

CPF / CNPJ:

093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
310620022609722970001890000000000725114675816312

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	23/11/2025	27/11/2025 16:35:42
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
16	900	27/11/2025 16:35:42

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	60.972.297/0001-89	16652820014	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MEETING PROMOCÃO LTDA		-	
Endereço		Município	CEP
FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, ITAIPU		Belo Horizonte - MG	30662-510
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	(31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		prestacaoomcfs@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Contagem - MG	32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	001 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
restação de serviço e locação de equipamentos para o evento realizado no dia 23/11/25, no Bairro Riacho /Contagem, Av. São Francisco c/ Cantagalo, sendo : 08 banheiros químicos comuns, 02 PNE, 50 grades, previsto no Termo de Colaboração 001/2025, referente ao mês de novembro 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO que os materiais/serviços constantes deste documento foram recebidos/prestados.

Contagem, 01/12/25

CPF: 133.596.126-71

Responsável

093.608.806-04

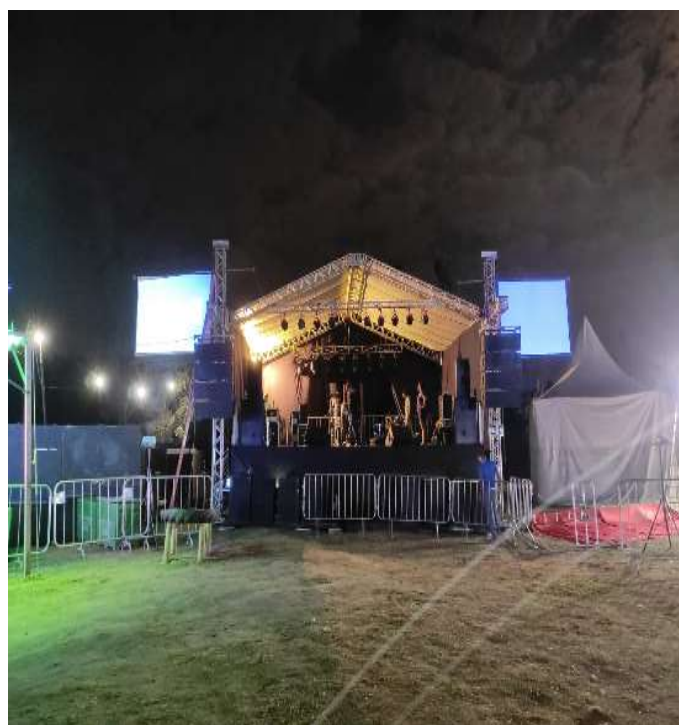
Res. Municipal/CPF

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 7 -MEETING PROMOCAO LTDA



Consulta Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 5.000,00

Data

01/12/2025

14:16:13

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCAO LTDA

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tarifas

Data - Valor

01/12/2025 - R\$ 0,00

Dados da transação

Situação

EFETIVADA - Caso não reconheça essa transação, ligue para 0800 104 0104 ou vá a uma agência da CAIXA.

Valor

5.000,00

Data/ Hora

01/12/2025 às 14:16:13

ID transação

E00360305202512011449f01b2dbedd2

Código da operação

56395426192

Chave de segurança

N9G947K12WWRZF1U

Chave Pix

60972297000189

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474